



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 3014/989/21
Poder EXECUTIVO
Município Bebedouro
Entidade SERVIÇO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNICIP DE BEBEDOURO
Período 06/2021
Auditor Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
Unidade Fiscalizadora UR-06 UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO
Responsável *A origem informou que não existe responsável no período*
Cargo
CPF
Período de Gestão 01/01/2021 a 03/01/2021
Responsável Luis Antonio Nogueira
Cargo DIRIGENTE
CPF 037.436.618-70
Período de Gestão 04/01/2021 a 31/12/2021

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Contribuição Patronal

Receita Prevista	R\$ 8.790.374,54
Receita Arrecadada	R\$ 7.555.799,34
Variação	14,04%
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição Patronal (incluída a contribuição suplementar quando houver), podendo revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, II, da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de

março de 2009 e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "b", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008.

2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

2.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial

Rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre	0,19%
Data da última avaliação atuarial	31/12/2020
Meta de rentabilidade constante da última avaliação atuarial sem inflação	5,47%
Inflação acumulada até o trimestre	3,95%
Meta de rentabilidade proporcional até o trimestre	6,71%
Varição	97,17%
Percentual Limite	5,00%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos previdenciários municipais, considerando a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art 40 da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Data da Geração: 21/08/2021
Hora da Geração: 00:46:28